



NORMA INSTRUCIONAL

REGULAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL)

Definição

É considerado Grupo de Estudo (GE) o conjunto formado por alunos e professores que tenha como objetivo discutir e eventualmente produzir pesquisa científica. Pode estar, mas não necessariamente, vinculado a Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Estrutura e Organização

O GE deverá contar com, no mínimo, um professor pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Escola de Humanidades da PUCRS, designado como Professor Responsável. O número de participantes discentes é determinado pelo Professor Responsável, assim como também os critérios para ingresso no GE (pré-requisitos) e a periodicidade dos encontros, que poderá ser semanal, quinzenal ou mensal. Será possível eleger um aluno ou professor participante como Coordenador do Grupo com a atribuição de, sob a supervisão do Professor Responsável, construir o cronograma de trabalho e realizar o contato com os participantes, a seleção das leituras e a organização do material de trabalho.

Proposta

O GE deverá ser apresentado à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras por meio de um projeto (ver modelo no site do PPGL), independentemente do interesse na obtenção de créditos.

Período de Vigência

O GE poderá ter a duração máxima de um semestre letivo ou de um ano.

Produto

O GE, no caso de pretender a validação como crédito, poderá comprovar resultado, até um ano após o seu período de vigência, por meio de, ao menos, um dos produtos a seguir: (i) publicação de artigo científico ou comprovação de submissão de artigo com indicação de aceite; (ii) publicação de livro ou capítulo de livro ou comprovação de submissão de material à editora; (iii) organização de Seminário, Congresso ou Simpósio; (iv) criação de curso de curta duração ou oficina ou workshop, desde que ministrado por membros do GE.



A meta do GE deverá ser necessariamente apresentada no projeto, caso haja intenção de solicitação de crédito por parte de seus membros após o período de vigência.

Crédito

O GE poderá somar no semestre, no mínimo, 15 horas, com equivalência de 01 (um) crédito, e, no máximo, 45 horas, com equivalência de 03 (três) créditos.

O aluno do Programa de Pós-Graduação em Letras que (i) comprovar frequência mínima de 75% às reuniões do GE ao qual está vinculado e que (ii) comprovar participação no produto produzido pelo GE poderá solicitar à Comissão Coordenadora do PPGL o registro de, no máximo, 03 (três) créditos em participação em GE, independentemente do número de GEs de que tenha participado.

O aluno de Graduação em Letras que atender aos critérios (i) e (ii) poderá receber um valor em horas, a ser determinado por comissão competente, no cômputo de suas Atividades Complementares.

Porto Alegre, 13 de março de 2013
Revisado em 06 de setembro de 2017.